



FICHA DE INSCRIÇÃO

INTERRUPÇÃO LETIVA DE CARNAVAL 2025 AAAF/CAF

Exmos. Encarregados de Educação,

Informamos que as atividades da interrupção letiva de Carnaval decorrem nos dias 3 e 5 de março de 2025. O horário de funcionamento será entre as 08H00 e as 18H00 para o CAF e entre as 08H00 e as 17H30 para o AAAF.

Neste sentido, solicitamos aos interessados o preenchimento e envio da ficha de inscrição anexa até ao dia **16 de fevereiro**, para o e-mail educacao@jfsantoantonio.pt, para que seja possível organizar as atividades desta interrupção com todas as normas de segurança e higiene. Após esta data, e de acordo com o regulamento, não serão aceites quaisquer inscrições. Caso haja dias em que não compareça não haverá reembolso de pagamento.

Alunos inscritos na AAAF (Pré Escolar) 17h30	
Escalão A	5€ mensalidade + 1,00€/dia
Escalão B	15€ mensalidade + 2,00€/dia
Escalão C	25€ mensalidade + 3,00€/dia

Alunos inscritos na AAAF (Pré Escolar) 19h00	
Escalão A	10€ mensalidade + 1,00€/dia
Escalão B	30€ mensalidade + 2,00€/dia
Escalão C	50€ mensalidade + 3,00€/dia

Alunos inscritos na CAF (Acolhimento)	
Escalão A	2€ mensalidade + 1,00€/dia
Escalão B	5€ mensalidade + 2,00€/dia
Escalão C	15€ mensalidade + 3,00€/dia

Alunos inscritos na CAF (Prolongamento)	
Escalão A	7€ mensalidade + 1,00€/dia
Escalão B	20€ mensalidade + 2,00€/dia
Escalão C	30€ mensalidade + 3,00€/dia

Qualquer questão acerca dos pagamentos poderá ser esclarecida através do email educacao@jfsantoantonio.pt

Os dados pessoais constantes nesta Ficha de Inscrição destinam-se exclusivamente para a realização de todos os procedimentos gestão e organização da Componente de Apoio à Família (CAF) ao longo do ano letivo 2024-2025.

Os dados são confidenciais e utilizados apenas para os fins a que se destinam, podendo ser apenas facultados ao Município de Lisboa entidade promotora do projeto, e ao respetivo Agrupamento de Escolas Passos Manuel, parceiro do mesmo.

Ao tratamento dos dados pessoais constantes desta Ficha de Inscrição são aplicáveis as novas disposições previstas em sede de legislação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Após término do ano letivo, os dados pessoais serão eliminados, exceto quando exista uma obrigação legal de conservação dos mesmos, nos termos do art.17.º do RGPD. Como titular dos dados, tem o direito à retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito (art.16.º RGPD). Caso, posteriormente, se oponha ao tratamento dos dados, estes deixarão de ser tratados, a não ser que o responsável pelo tratamento apresente razões imperiosas e legítimas para prosseguir com o tratamento, que prevaleçam sobre os seus interesses, direitos e liberdades.

Eu, na responsabilidade de Encarregado de Educação, declaro que pretendo inscrever o meu educando na CAF/AAAF durante a interrupção letiva de CARNAVAL de 2025 bem como autorizo a utilização destes dados conforme o acima explicitado.

..... de de 2025.

Ass:

Nome do aluno:

Data de nascimento: Ano/Turma: Escalão ASE:

Escola:

NIF: NISS:

Morada:

Código Postal: -

Email:

O meu educando está autorizado a efetuar todas as visitas/saídas organizadas pela equipa do CAF/AAAF?

Sim: Não:

Autorizo a utilização de imagem fotográfica do meu educando nas atividades que se irão realizar em período de interrupção letiva?

Sim: Não:

O meu educando frequentará as atividades nos dias:

.....

Observações:

.....

.....

Habitualmente, quem está autorizado a levar o aluno:

Contacto telefónico:

Assinatura do Encarregado de Educação:

Contacto telefónico:

Data: / /

Contacto: educacao@jfsantoantonio.pt